

PROCESSO: 01828/2024**UNIDADE:** Prefeitura Municipal de Urupá**INTERESSADOS:** Anderson Araújo Silva
Fabiane Andrade da Silva,
Juliane Ramos Duarte
Luciana Alonco de Queiroz**ASSUNTO:** Análise da Legalidade dos Atos de Admissão de Concurso Público -
Edital N° 001/2022**RESPONSÁVEL:** Célio de Jesus Lang - Prefeito Municipal**RELATOR:** Conselheiro Substituto Erivan Oliveira da Silva

RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Trata o presente processo de exame da legalidade dos atos de admissão de pessoal decorrentes do concurso público deflagrado pela Prefeitura Municipal de Urupá, regido pelo Edital Normativo N° 001/2022, de 17 de dezembro de 2022, com vistas à aferição do estrito cumprimento às disposições dadas pelo art. 37, II e XVI da Constituição Federal e art. 22 da Instrução Normativa n. 13/TCER/2004, para fins de registro por esta Corte de Contas, nos termos do disposto no artigo 71, III, da Constituição da República de 1988.

2. ANÁLISE

2.1 – DADOS DO CONCURSO

Edital Normativo n.:	N° 001/2022, de 17 de novembro de 2022, (pag. 6 - 7 ID1586846)
Imprensa Oficial n./Data:	AROM n° 3350 ANO XIV, de 18 de novembro de 2022, (pag. 6 - 7 ID1586846)
Jornal de Grande Circulação/Data:	Ausente
Edital de Resultado Final:	N° 001/2022, de 19 de abril de 2023, (pag. 8 - 32 ID1586846)
Imprensa Oficial n./Data:	AROM n° 3456, de 19 de abril de 2023, (pag. 8 - 32 ID1586846)
Jornal de Grande Circulação/Data:	Ausente
Regime Jurídico:	Estatutário
Parecer Controle Interno	Sim (pág. 44 ID1586846)

2.2. ANÁLISE DOS ATOS DE ADMISSÃO

Empreendida análise dos atos admissionais integrante dos presentes autos, constata-se que se apresentam plenamente regulares, pois atendem satisfatoriamente as normas pertinentes à matéria, dispostas na Instrução Normativa n. 13/2004 TCE-RO, bem como no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal, merecendo o devido registro, eis que os documentos encartados aos autos comprovam que os servidores foram admitidos mediante aprovação prévia em concurso público, bem como enviados todos os documentos necessários à aferição da regularidades das admissões.

3. CONCLUSÃO

Após análise dos documentos que instruem os autos, constatada a regularidade dos atos de admissão dos servidores, conforme as informações presentes no **Anexo I**, eis que submetidos a concurso público, de acordo com as disposições do art. 37, II, da Constituição Federal e em conformidade com as exigências da Instrução Normativa n. 13/TCE-2004, permite-se pugnar por seus registros, nos termos do artigo 56 do Regimento Interno desta Corte.

4. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Por todo o exposto, submete-se os presentes autos ao eminente relator, tendo como proposta de encaminhamento, a **concessão de registro** dos atos admissionais dos servidores indicados na tabela do Anexo I, nos termos do art. 49, III, “a”, da Constituição do Estado de Rondônia c/c art. 37, I, da Lei Complementar nº 154/96, art. 54, I, e art. 56 do Regimento Interno desta Corte de Contas.

Porto Velho-RO, 25 de junho de 2024

(assinado eletronicamente)

Michel Leite Nunes Ramalho

Coordenador da Coordenadoria de Especializada em Atos de Pessoal

Matrícula 406

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Controle Externo – SGCE

Anexo I - Check-list art. 22, inciso I da IN 13/2004

Dados do Servidores	Cargo e Colocação	TC-29	Convocação	Nomeação	Termo de Posse	Declaração de Acumulação
Anderson Araújo Silva – CPF n° xxx.619.632-xx	Motorista de Veículos Pesados	√ - pág. 2 ID1586846	√ - pág. 33 – 34 ID1586846	√ - pág. 35 ID1586846	√ - pág. 38 ID1586846	√ - pág. 41 ID1586846
Fabiane Andrade da Silva – CPF n° xxx.518.782-xx	Professora Nível III	√ - pág. 3 ID1586846	√ - pág. 33 – 34 ID1586846	√ - pág. 35 ID1586846	√ - pág. 37 ID1586846	√ - pág. 42 ID1586846
Juliane Ramos Duarte – CPF n° xxx.138.202-xx	Professora Nível III	√ - pág. 4 ID1586846	√ - pág. 33 – 34 ID1586846	√ - pág. 35 ID1586846	√ - pág. 39 ID1586846	√ - pág. 40 ID1586846
Luciana Alonco de Queiroz – CPF n° xxx.138.722-xx	Professora Nível III	√ - pág. 5 ID1586846	√ - pág. 33 – 34 ID1586846	√ - pág. 35 ID1586846	√ - pág. 36 ID1586846	√ - pág. 43 ID1586846

√ = PRESENTE η = AUSENTE

Em, 25 de Junho de 2024



MICHEL LEITE NUNES RAMALHO
Mat. 406
COORDENADOR DA COORDENADORIA
ESPECIALIZADA DE CONTROLE
EXTERNO 4